



Dirleg	Fl.
el	1

**PROJETO DE LEI Nº 91/17**

Dá nova redação ao art. 1º e à ementa da Lei nº 11.022/17.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 11.022, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Jornalista Magda Lenard a Rua V, código 041772, no Bairro Confisco.”. (NR)

Art. 2º - A ementa da Lei nº 11.022/17 passa a ter a seguinte redação:

“Dá o nome de Jornalista Magda Lenard à Rua V, no Bairro Confisco.”. (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017

  
Vereador Henrique Braga

Ordem de Protocolo Legislativa - 14/Set-2017 - 13:23-006169-1/1

PL 391/17



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
el	2

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem o objetivo de promover alterações na Lei nº 11.022, de 19 de janeiro de 2017, para retificar seu artigo 1º e sua ementa, que apresentam equívocos em relação ao texto do projeto que deu origem a essa lei.

De fato, identificou-se erro material na redação final do Projeto de Lei nº 1.071/14, que originou a Proposição de Lei nº 156/16 e a Lei nº 11.022/17, quando, no Parecer de Redação Final, substituiu-se, na ementa e no art. 1º, o nome da rua a ser denominada - ou seja, "Rua V" - pelo nome (incorreto) "Rua 5".

Nesse contexto, portanto, tendo em vista a necessidade de sanar equívocos que podem dificultar a eficiência, a eficácia e a efetividade da atuação de concessionárias de serviço público no atendimento de demandas de serviço postal, de manutenção da rede elétrica, de coleta de lixo, entre outras, e especialmente o dever de evitar transtornos desnecessários à comunidade e à região em que se localiza a rua em questão, trago à apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei.